

(Em euros)

Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Outros instrumentos de capital .....				
Acções próprias .....				
Reservas de reavaliação .....	— 35 989,04		— 35 989,04	— 240 961,30
Outras reservas e resultados transitados .....	21 391 651,11		21 391 651,11	17 784 179,54
Resultados do exercício .....	— 770 096,17		— 770 096,17	2 130 644,58
Dividendos antecipados .....				
<i>Total do capital</i> .....	<u>48 386 695,18</u>		<u>48 386 695,18</u>	<u>47 474 992,10</u>
<i>Total do passivo+capital</i> .....	<u>51 396 492,44</u>		<u>51 396 492,44</u>	<u>53 035 875,76</u>

16 de Outubro de 2007. — O Conselho de Administração: *Alberto Heleno do Nascimento Regueira — Rui Carreira Madeira — Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho — Abel António Pinto dos Reis — Helena Maria da Anunciação Franco Bebiano*. — O Responsável da Contabilidade, *José Neves Gaspar Antunes*.

2611061383

## FUNDAÇÃO ALTER REAL

### Despacho (extracto) n.º 25 713/2007

Por meu despacho, o funcionário Carlos José Umbelino Ferreira, especialista de informática do grau 3, nível 1, índice 720, a desempenhar a função específica de coordenador técnico, do quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional Coudélico, é nomeado, nos termos do disposto, conjuntamente, nos artigos 7.º, alínea a), e 15.º, n.ºs 2 e 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no mapa I da Portaria n.º 539/99, de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, especialista de informática do grau 3, nível 2, sendo posicionado no escalão 1, índice 780, conforme o mapa I do mesmo Decreto-Lei, a desempenhar a mesma função específica. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Coelho Barros*.

## GRUPO FOLCLÓRICO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA LEÇA DO BALIO

### Anúncio (extracto) n.º 7648/2007

Certifico que, por escritura outorgada no dia 16 de Maio de 2007, exarada de fl. 114 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-A do Cartório Notarial da cidade do Porto a cargo do notário José António Resende Oliveira, foi constituída a associação em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Grupo Folclórico D. Nuno Álvares Pereira — Leça do Balio;

Sede — Rua de Recarei, 243-B, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos;

Objecto — a promoção e divulgação do folclore regional e nacional, a promoção de estudos etnográficos, a realização de festivais e eventos folclóricos e etnográficos e a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas em benefício dos seus associados;

Duração — é constituída por tempo indeterminado;

Fundos — são constituídos por jóias e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral;

Órgãos da associação — assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais da parte extractada.

30 de Agosto de 2007. — O Notário, *José António Resende Oliveira*.  
2611061321

## GRUPO RECORDAÇÕES DE CAMPIA

### Anúncio (extracto) n.º 7649/2007

Certifico que por escritura lavrada no dia 24 de Abril, a fl. 30 do livro de notas n.º 2-N do Cartório Notarial de Vouzela a cargo do notário Nuno António Martins Correia, foi constituída uma asso-

ciação com a denominação em epígrafe e tem por objecto a recolha, promoção e divulgação do folclore regional e cantares populares, promoção cultural e recreativa e de meios de distração.

Está conforme o original, o que certifico.

24 de Maio de 2007. — O Notário, *Nuno António Martins Correia*.  
2611061639

## HIP HOP DANCE PORTUGAL — ASSOCIAÇÃO

### Anúncio (extracto) n.º 7650/2007

Certifico que por escritura de 22 de Outubro de 2007, lavrada a fls. 84 e seguintes do livro C-14 do Cartório Notarial de Almada de José Bernardo Almeida, foi constituída por tempo indeterminado como uma instituição sem fins lucrativos a Hip Hop Dance Portugal — Associação, com sede na Praça de Lopes Graça, 13-A, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada. A Associação tem por objecto a promoção de uma escola de dança, a promoção de eventos e a organização de espectáculos, arte, desporto e música. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da direcção.

22 de Outubro de 2007. — O Notário, *José Bernardo Coelho Gaspar de Almeida*.

2611061430

## IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING, S. A.

### Regulamento n.º 304/2007

#### Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

#### Preâmbulo

No âmbito do processo de Bolonha e com base no reconhecimento mútuo entre os estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros do valor da formação realizada e das competências adquiridas, foi consagrada a mobilidade dos estudantes assegurada pelo sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System), particularmente através do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro, promove as regras a que está sujeita a matrícula e ou inscrição em cursos de licenciatura e em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre.

A recente Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio, por sua vez, consagrar as regras sobre os novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior português ou estrangeiro.

O presente Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Marketing e Publicidade, adiante designada por ESMP, dá, assim, cumprimento ao disposto no artigo 10.º da referida portaria.